



LEI Nº 638/2023-GP.

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA
PRÉDIO PÚBLICO NA
CIDADE DE BARAÚNA/PB.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em harmonia ao estabelecido pelas Constituições Federal e Estadual, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de **ANDERSON DA SILVA MEDEIROS**, o Ginásio de Esportes em construção, próximo à Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Celina Rodrigues da Silva**”, situada às margens da PB 169, na saída da cidade de Baraúna/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 26 de dezembro de 2023.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito